

Mesa da Assembleia Geral  
assembleia@fadu.pt

Aos Delegados  
Aos demais interessados

Nossa Referência  
201719-04.MAG

12.03.2019  
**Convocatória**  
**Assembleia-geral**  
**ordinária**

A Mesa da Assembleia Geral da Federação Académica do Desporto Universitário, UPD, convoca a Assembleia Geral, nos termos dos Estatutos, para uma reunião de carácter ordinário, a realizar-se dia 26 de março de 2019, terça-feira, pelas 14h30 (catorze horas e trinta minutos), em Lisboa, no auditório do Centro de Medicina Desportiva (Estádio Universitário de Lisboa), com a seguinte:

**Ordem de Trabalhos:**

1. Aprovação da Ata da Assembleia-geral anterior;
2. Informações;
3. Discussão e votação do RAC-Relatório de Atividades e Contas 2018 da FADU;
4. Apresentação e votação do Calendário Eleitoral da Eleição de Delegados Eleitos da Assembleia Geral da FADU 2019-2021;
5. Outros assuntos.

**Notas:**

- (1) Será efetuada a Tomada de Posse dos delegados, eleitos e designados, que constituem a assembleia-geral para 2017-2019, ainda não empossados, no mesmo dia, hora e no mesmo local da AG;
- (2) Os documentos relativos aos pontos 3 e 4 da ordem de trabalhos, serão enviados assim que possível; Anexo à Convocatória segue Minuta da Ata da AG de 15-11-2018.

**Observações:**

**Do Artigo 21.º dos Estatutos da FADU: Posse**

2. O presidente da Mesa da Assembleia Geral confere ainda posse até ao início da reunião seguinte aos delegados da Assembleia Geral designados até 72 horas antes dessa reunião.

**Do Artigo 39.º: Quórum**

1. A Assembleia Geral pode deliberar em primeira convocação caso estejam presentes mais de metade dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.
2. Para efeitos da verificação de quórum apenas são contabilizados os delegados empossados.
3. Quando não se verifique a existência do quórum previsto no n.º 1, a Assembleia Geral está automaticamente convocada em segunda convocação para uma hora depois da primeira convocação, nos mesmos dia e local, podendo deliberar caso estejam presentes mais de um quarto dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.
4. Quando não se verifique a existência do quórum previsto no número anterior, a Assembleia Geral está automaticamente convocada em terceira convocação para sete dias depois da primeira convocação, na mesma hora e local, podendo deliberar caso estejam presentes mais de 16% dos seus delegados que relevam para efeitos de quórum.

apoios  
institucionais



**DGES**

Direcção-Geral  
do Ensino Superior



membro



**EUSA**



A Presidente da Mesa da Assembleia-geral

*Sofia Alcaide*

Sofia Alcaide